



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 27 de maio de 2020 - Ano 10 - nº 755



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

INFORMATIVO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

Licitação nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e reforma de quadras poliesportivas das escolas municipais

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação Tipo: Menor preço global por lote

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.692.309,03

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Data de entrega dos envelopes: 18 de junho de 2020 às 09:00

Data de abertura dos envelopes: 18 de junho de 2020 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

SUMARÉ, 26 de maio 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020

Licitação nº 028/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de travessia de aduelas de concreto na estrada municipal Teodor Condiev - FUNDO-CAMP Nº 091/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 495.819,86

Prazo de Execução: 07 (sete) meses

Data de entrega dos envelopes: 17 de junho de 2020 às 09:00

Data de abertura dos envelopes: 17 de junho de 2020 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Sumaré, 26 de maio de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 28/05/2020, quinta-feira, às 10h no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Devido à pandemia do coronavírus, a audiência será transmitida pelo canal do Youtube da Câmara.

Sumaré, 20 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde de Sumaré convida para a apreciação das contas do 1º quadrimestre de 2020, durante audiência pública realizada no dia 29 de maio, das 10 às 12 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Devido à pandemia do coronavírus, a audiência será transmitida pelo canal do Youtube da Câmara.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Errata de extrato de contrato: Publicado no DOM em 22/05/2020 - Pág: 01

Pregão Presencial nº 071/2018 - Contrato nº 142/2018 - onde se lê: Data de Assinatura: 29/11/2018 - Leia-se: Data de Assinatura: 29/11/2019.

Sumaré, 26 de maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

CARTA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ, CNPJ/MF nº 45.787.660/0001-00, com endereço na Rua Dom Barreto, nº 1303, Centro, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado

pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Mirela Hernandes Cia Medeiros, neste ato denominado simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº 02.670.914/0001-95, com sede na Rua Avenida Giustiniano Borin, n. 2.915, Bairro Ca-xambu, - Jundiá/SP, CEP 13218-546, neste ato denominada simplesmente NOTIFICADA.

1.0 Município de Sumaré, acima qualificado, no intuito exclusivo de resguardar direitos a acautelar interesses, serve-se da presente carta notificação para expor e comunicar o que segue:

2.0 Município de Sumaré e a NOTIFICADA firmaram, em 17 de Dezembro de 2014, o contrato Nº140/2014, decorrente do procedimento de Concorrência nº 012/2014, pelo qual essa empresa estaria obrigada a fornecer à Secretaria Municipal de Educação serviços de reforma e ampliação da EM Reino da Garotada, com fornecimento de material e mão de obra, como constantes no Termo de Referência, planilha de Orçamentos, Cronograma físico financeiro e Proposta encartada no Processo Licitatório.

3.Ficou consignado na cláusula 7.1 do referido contrato que o prazo para conclusão da 1ª Etapa da Obra seria de 6(seis) meses e 4(quatro) meses para a Etapa 2, em conformidade com o cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, se necessário devidamente justificado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A Ordem de Serviços foi emitida em 06/01/2015, e o término era previsto para 05/07/2015. Foi realizada uma prorrogação de prazo de mais 90 (noventa) dias;

4.Em 15/10/2015 a empresa solicitou a rescisão amigável do contrato por não ter condições de continuar a obra, o pedido foi negado, vez que o contrato já havia vencido em 04/10/2015.

5.A administração Municipal entendeu que os motivos expostos pela empresa não justificaram a não execução da obra e o cumprimento do cronograma de execução;

6.Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

7.Diante de todo exposto e buscando resguardar seus interesses, serve o presente para NOTIFICÁ-LO a:

a)No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresentar defesa acerca das penalidades abaixo:

De acordo com o Decreto nº 10.131 de 14 de Setembro de 2017, que Dispõe sobre as Sanções Administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2, no âmbito da administração Municipal, a Secretaria Municipal de Educação resolve aplicar, conforme Art. 4º inciso:

I - Advertência

II - Multa:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida:

b) Correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim; e

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. Fica Vossa Senhoria advertido a não apresentação de defesa ou sendo suas razões consideradas insubsistentes, o sujeitará à aplicação das sanções administrativas prevista na Cláusula XII do Contrato nº 140/2014, à responsabilização por perdas e danos decorrente de sua conduta e à aplicação das demais sanções e penalidades previstas no referido decreto Municipal, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

Sumaré, 06 de Janeiro de 2020

Mirela Hernandes Cia Medeiros
Secretária Municipal de Educação

SUMARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

GUIA DE PREVENÇÃO



- Lave as mãos frequentemente com água e sabão ou usar desinfetantes como álcool gel por pelo menos 20 segundos.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evite contato próximo com pessoas doentes.
- Fique em casa quando estiver doente.
- Cubra boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpe e desinfete objetos e superfícies tocadas com frequência, como celular e computadores.

SINTOMAS



Febre



Tosse



Dificuldade para respirar

ATENÇÃO

Se você apresentar os sintomas citados, procure a unidade de saúde mais próxima de sua casa.



PREFEITURA DE
SUMARÉ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br